

## APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato/Portaria nº 000013/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 01 de Março de 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**, portador(a) do **RG nº 3442739, SSP/PE, CPF nº 539.514.764-00**, EFETIVO, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível VIII, Classe PADRÃO, PADRÃO, Matrícula Funcional nº 389, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, e § 5º, da Constituição Federal, assim como o art. 6º e inciso I, II e III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do **FEIRAPREV nº 000013/2017**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Adriana Patrícia Vieira Costa**  
Gerente de Previdência